



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax: (17) 3844-1304

INDICAÇÃO Nº 02/2025

Assunto: Atualização da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município.

SECRETARIA

Entrada em 08/01/2025

Reg. nº 04/25 Livro 02

Paulon
Rafael da Cruz Paulon
Chefe Gab. da Presidência

DANÚBIA LUZIA DE FARIA, vereadora com assento nesta Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Submete à leitura e conhecimento, nesta Casa Legislativa, a presente indicação:

CONSIDERANDO o papel social exercido pelos membros do conselho tutelar, os quais zelam fiel e incansavelmente pelos direitos e garantias das nossas crianças e adolescentes, nos termos do artigo 227, da Constituição Federal e artigo 131, da Lei nº 8069/90 (ECA);

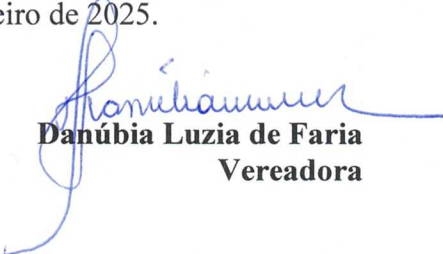
CONSIDERANDO, ainda, que a remuneração dos Conselheiros Tutelares de Pontes Gestal, corresponde a 01 (um) salário-mínimo nacional, conforme artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.577, de 20 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, que tramita perante o Senado Federal e Câmara dos Deputados, os respectivos Projetos de Lei nº 662/2019 e 559/2022, visando a fixação do piso salarial nacional dos Conselheiros Tutelares.

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que sejam realizados estudos para viabilização e, após, tomadas as providências necessárias no sentido de providenciar a atualização salarial dos Conselheiros Tutelares municipais, não inferior a 02 (dois) salários-mínimos vigentes, conferindo uma remuneração mais digna e condizente com todo o trabalho desempenhado por estes nobres profissionais.

Na expectativa de que a presente indicação seja prontamente atendida, antecipo agradecimentos e renovo votos de respeito e consideração.

Pontes Gestal, 08 de janeiro de 2025.


Danúbia Luzia de Faria
Vereadora